CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.º 774 de 195

Promovente: PROJETO DE LEI Nº 48/52
OSWALDO BORGES FERREIRA

Assunto. Dispoẽ sobre o aumento de subsidio do Prefeito Municipal de Pompeia.

ANDAMENTO

A Comissão de Justiça em	DEVOLVIDO em	A Comissão de Finanças em	DEVOLVIDO EM
30 JUN 1952	15 SET 1952		

Observações: Retirado em definitivo pelo autor em 15 SET 1952

Arquivado em 15 SET 1952

DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI 48/52

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, d e c r e t a:-

Artigo 1º) - Fica fixado, a partir de 1º de janeiro de 1952, o subsídio do Prefeito Municipal em Cr.$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) mensais.

§ único - A verba abonada para a representação do Prefeito não poderá exceder a metade do subsídio.

Artigo 2º) - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de Junho de 1.952

[signature]

Considerado objeto de deliberação às comissões de Justiça e Finanças.
Pompéia 30/6/52
[signature]

Exmo. Snr. Presidente da Camara Municipal de Pompeia.

REQUERIMENTO
Protocolo Geral
Nº 55/52

Requeiro na forma regimental, a retirada em definitivo projeto de lei nº 48/52, de minha autoria.

Sala das sessões, em 15 de Setembro de 1952

Oswaldo Borges Ferreira